



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
**PREVIQUEIMADOS.**

Queimados, 02 de junho de 2015.

**Portaria: 023/15**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base em decisão do TCE/RJ no processo nº: 203.051-9/10, corrigir a portaria nº 099/14, que passa a ter a seguinte redação.

Transformar com base no processo nº 15/0063/10 em obediência à decisão judicial contida nos autos do processo nº 0003314-93.2010.8.19.0067 em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais em aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a beneficiária **Gladis Moema Cuman Lang**, matrícula nº 4434/2, do cargo de Procurador grupo Sup-2, nível O, de acordo com disposto no § 1º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC70/2012, concedido pela Portaria nº 044/2014, a contar do dia da publicação da portaria nº 099/14, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Procurador SUP II, nível O, da Lei 299/98, art. 6º e art. 10º§ 5º .....R\$ 12.192,30

Gratificação por tempo de serviço – 40% - Art.24, § 4º da LOM .....R\$ 4.876,92

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 17.069,22**

MARCELO DA SILVA FERNANDES.  
DIRETOR-PRESIDENTE.  
PREVIQUEIMADOS.  
Matr. 7.106/4